



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Agente Comunitário de saúde.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, dois Agentes Comunitários de Saúde, usando para isso, o Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde perceberá a remuneração e demais vantagens estipuladas na Lei Municipal nº 329/2005 e em suas alterações.

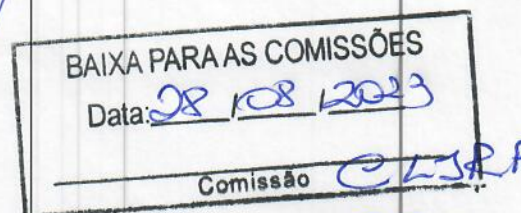
Art. 4º As despesas decorrentes do Contrato Emergencial criado por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------|-----------|--|
| Orgão | 10 | Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social |
| Unidade | 01 | Unidade Fundo Municipal de Saúde |
| Proj / Ativ | 2047 | Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde |
| Nat / Desp | 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado |
| Recurso | 0040 | ASPS |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito





JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esta solicitação justifica-se pelo fato de não possuir na microárea 02 nenhum Agente Comunitário atuando por Concurso Público. O Agente Comunitário que está atuando nesta microárea também foi contratado pelo processo simplificado de seleção e contratado por processo determinado. O agente comunitário que atua na microárea 08 apresentou atestado médico e não tem previsão de retorno. O serviço dos Agentes Comunitário de Saúde é importante e precisamos que atuem em todo território do município, atingindo assim todas as famílias.

Pela importância da matéria, solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de agosto de 2024.

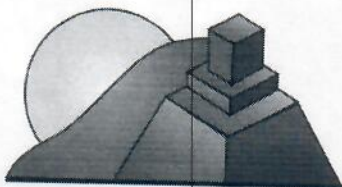

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 15 de agosto de 2023.





Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

CONTABILIDADE

MEMO: 46/2023

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 15/08/2023

Conforme o Projeto de Lei 060, de 16 de agosto de 2023, que trata da Contratação Emergencial de (02) dois agentes comunitários de saúde, usando para isso o concurso público ou processo simplificado de seleção, pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogável por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo. Saliento que as referidas contratações não causarão Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando ser uma substituição conforme Processo Eletrônico nº 04192/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Tírso Soares Delabran
Secretário de Administração
e Fazenda